Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** 

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

ASSESSORIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE CULTURA

**ANEXO I**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA XX/2023 - BOLSAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (BIPAC)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

**Dados da Instituição**

|  |
| --- |
| Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR |
| *Campus*: |

**Dados da Proposta**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Título: | | |
| Vigência da bolsa (previsão): | Início: | Término |

**Dados do orientador**

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| Telefone: |
| E-mail: |

**Dados bolsista**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | Data de nascimento: | | |
| CPF: | | |  | | |
| Curso: | | Período: | | RA: | |
| Fone: | | | E-mail: | | |
| Banco: | Agência: | | Conta: | | Tipo de conta: |

**PLANO DE TRABALHO BOLSISTA**

**Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista**

|  |
| --- |
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| 4 |
| 5 |
| Adicionar mais linhas se necessário |

**Cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| 1 |  |
| 2 |  |
| 3 |  |
| 4 |  |
| 5 |  |

**Condições Gerais**

1. O(a) bolsista compromete-se a:

* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR durante a vigência da bolsa.
* Executar individualmente o plano de trabalho
* Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
* Não dividir sua bolsa com outros alunos.
* Em caso de cancelamento deste Termo, entregar o relatório das ações da Proposta, correspondente ao período de bolsa, em até 15 dias após o cancelamento.
* Enviar ficha de acompanhamento mensal das atividades e relatório final com registro das atividades e/ou produto cultural, se for o caso, até a data estabelecida no cronograma.

2. Os trabalhos publicados em decorrência das ações do EDITAL CHAMADA PÚBLICA XX/2023 - BOLSAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (BIPAC) deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte expressão:

"O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR".

3. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.

4. O(a) bolsista contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.

5. A UTFPR não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) bolsista na execução da ação desta proposta.

6. A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da UTFPR, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

7. O Bolsista e o orientador da proposta manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

Assinam este Documento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista